



Cia Águas Termais Marcelino Ramos

TERMASA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 7 DE ABRIL DE 2015

Abre inscrições e estabelece normas para realização de concurso público para provimento de empregos públicos do quadro de pessoal da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA, do Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo por base o Estatuto Social, a Resolução nº 05, de 27 de abril de 2001 e suas alterações, Resolução nº 01, de 23 de agosto de 2010 e suas alterações e Resolução nº 01, de 2 de abril de 2012 e suas alterações, além das demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas para provimento de empregos públicos do quadro de pessoal da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da SIGMA Assessoria e Consultoria, com sede em Capinzal (SC).

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão Executiva do Concurso Público designada pela Portaria nº 117/2015, de 7 de abril de 2015 e se destina ao provimento de empregos públicos do quadro de pessoal da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, na forma do Anexo I, parte integrante deste Edital, como sendo:

EMPREGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO SALARIAL INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS
Faxineiro	02	44h	R\$ 851,71	5ª série completa do Ensino fundamental	Escrita objetiva e prática
Trabalhador de Serviços de Conservação e Manutenção e Limpeza de Prédios	01	44h	R\$ 954,66	5ª série completa do Ensino fundamental	Escrita objetiva e prática



Cia Águas Termas Marcelino Ramos

TERMASA

1.3. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da organizadora do certame no endereço eletrônico www.sigmaconsultoriasc.com.br para acompanhar as publicações e eventuais alterações do processo originado pelo presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição neste concurso público implicará no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, sendo condições mínimas para inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.1.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o emprego público, consoante disposto no Anexo I.

2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.1.4. Ser titular de CPF válido.

2.1.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração.

2.1.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições do emprego público que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

2.1.8. Manter comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.9. Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento do formulário de inscrição.

2.1.10. Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da posse.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, no período de **8/04/2015 até às 23h59min do dia 7/05/2015**, com base no horário oficial de Brasília/DF, conforme o cronograma constante do Anexo II, parte integrante deste Edital, mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no portal da Companhia Águas Termas Marcelino Ramos – TERMASA, nos endereços eletrônicos www.termasdemarcelino.com.br no link “Concursos Públicos” e www.sigmaconsultoriasc.com.br na aba relativa à Companhia Águas Termas Marcelino Ramos – TERMASA.



Cia Águas Termais Marcelino Ramos

TERMASA

2.2.1. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, sob pena de indeferimento de plano de sua inscrição.

2.2.2. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da empresa organizadora.

2.2.3. O candidato que não tiver acesso a rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto ao “*Centro de Apoio ao Candidato*” disponível junto à Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente do Centro Administrativo Municipal de Marcelino Ramos/RS, sito à Praça Padre Basso, 15 - centro, nesta cidade ou na TERMASA, sito à Av. Beira Rio, 4001 - Balneário.

2.2.4. A SIGMA Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por razões de ordem técnica, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas nos endereços listados no item 2.2.

2.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.2.

2.4. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outro modo em desacordo com o previsto no item 2.2.

2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar emprego público, cuja vaga não esteja prevista e ou que deixar de indicá-lo no formulário de inscrição.

2.6. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, considerando-se nulas as demais inscrições anteriores, valendo-se a última, sendo que uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, exceto do endereço ou telefone do candidato.

2.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições exigidas para o emprego público pretendido, constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura deverão ser apresentados e comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para contratação nos respectivos empregos públicos.

2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente.



Cia Águas Termais Marcelino Ramos

TERMASA

2.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do concurso público.

2.10. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.11. A taxa de inscrição corresponderá ao valor único de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para cada um dos empregos públicos previstos nesse Edital.

2.12. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.sigmaconsultoriasc.com.br e deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.12.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento constante do boleto, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, de conformidade com o expediente bancário.

2.12.2. No período das inscrições, o candidato poderá imprimir a segunda via do boleto no mesmo endereço indicado no item 2.12 e efetuar o respectivo recolhimento até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.

2.12.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.12.4. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

2.12.5. Só serão aceitas as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento emitido pelo sistema de inscrições da SIGMA contendo o respectivo código de barras.

2.13. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição. O agendamento de pagamento não constitui prova de quitação da taxa de inscrição.

2.14. Não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.15. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago o valor de inscrição, não tenham preenchido o respectivo formulário de inscrição na forma estabelecida neste Edital.

2.16. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.17. O comprovante definitivo de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.sigmaconsultoriasc.com.br, na aba correspondente ao concurso público da TERMASA, após a validação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.



Cia Águas Termais Marcelino Ramos

TERMASA

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado consoante disposições do Anexo II, o candidato deverá contactar através do endereço eletrônico contato@sigmaconsultoriasc.com.br nos prazos recursais estabelecidos neste Edital.

2.19. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados para acesso ao local de realização das provas.

2.20. A inscrição somente será deferida e homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, devendo indicar sua condição especial no campo específico do requerimento de inscrição.

3.2. Será reservada vaga para candidato portador de necessidade especial para os empregos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, consoante disposições do art. 37, VIII, da Constituição Federal e art. 3º da Lei Municipal nº 33, de 19 de abril de 2013.

3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.4. Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo V, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão Executiva do Concurso Público que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/89 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar à SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16 - centro - CEP 89.665-000 - Capinzal/SC), obrigatoriamente, via SEDEX, o requerimento constante do Anexo V, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do emprego a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.



3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova objetiva de conhecimentos em braille ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição.

3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição.

3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo V e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.

3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens a empresa responsável é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial nos termos estabelecidos neste Edital.

3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições dos empregos públicos.

3.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos empregos.

3.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, desde que a deficiência não seja óbice ao desempenho das atividades dos empregos públicos.

3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecido neste certame.



Cia Águas Termais Marcelino Ramos

TERMASA

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão deferidas e homologadas nos prazos previstos no cronograma do Anexo II e serão publicadas nos Painéis de Publicação da TERMASA e do Centro Administrativo Municipal de Marcelino Ramos e na internet, nos endereços eletrônicos constantes do item 2.2 deste Edital.

4.2. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

4.3. Caberá recurso à inscrição indeferida à SIGMA Assessoria e Consultoria, nos prazos fixados no Anexo II, cujo recurso deverá ser interposto conforme modelo disponível no site www.sigmaconsultoriasc.com.br, na aba correspondente à TERMASA e encaminhado eletronicamente, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, à organizadora do certame para o endereço contato@sigmaconsultoriasc.com.br.

V – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos contratados nos empregos públicos em decorrência de aprovação neste concurso público submeter-se-ão às disposições do regime celetista (CLT) e serão contribuintes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a legislação vigente.

VI – DAS PROVAS

6.1. O concurso público, objeto deste Edital, reger-se-á de prova objetiva de conhecimentos e prova prática para ambos os empregos públicos.

6.2. O candidato que necessitar de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer no ato da inscrição, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão pela organizadora e a Comissão Executiva do Concurso Público.

6.3. As provas objetivas de conhecimentos serão aplicadas no **dia 23 de maio de 2015, com início às 9 horas, no Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos**, sito à Rua Erich Schulz, nº 36 - centro, nesta cidade de Marcelino Ramos, conforme cronograma constante do Anexo II.

6.4. Caso o número de inscrições exceda a capacidade disponível do local previsto para realização das provas, a TERMASA, juntamente com a organizadora do certame e a Comissão Executiva do Concurso Público, poderão alterar os horários e até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de um turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações pertinentes nos Painéis de Publicações da TERMASA e do Centro Administrativo do Município de Marcelino Ramos e na internet, nos endereços eletrônicos constantes do item 2.2.

6.5. A prova escrita de conhecimentos será realizada em etapa única de até três horas (3h) de duração, no período das 9h às 12h, incluído o tempo para preenchimento do



Cia Águas Termais Marcelino Ramos

TERMASA

cartão-resposta e o tempo necessário às instruções gerais transmitidas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido e com foto (vide item 6.7) e portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 6.7 deste Edital.

6.12. Para início da prova, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contem os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Executiva do Concurso Público, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.13. Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá conferir o cargo pretendido e se a impressão não possui imperfeições gráficas, ficando, este, em poder definitivo do candidato.

6.14. O candidato será identificado no cartão-resposta apenas pelo número de inscrição, onde deverá apor a assinatura e conferir a identificação do emprego público para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente preenchido com suas respostas, antes de sair da sala de prova.

6.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo



que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do referido estabelecimento.

6.15.1. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletro eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso público.

6.15.2. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais de salas antes do início das provas, sendo depositados na parte frontal da sala, abaixo do quadro, sendo devolvidos apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.16. No decurso da prova, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

6.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova o cartão-respostas devidamente preenchido e assinado. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumpridos os procedimentos dos itens 6.20 e 6.21.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

6.21. Encerrada a prova, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em sala e de membros da Comissão Executiva do Concurso Público, será lavrada a Ata de Encerramento da Prova, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais de sala.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos constituir-se-á de questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Higiene e Segurança no Trabalho e Conhecimentos Gerais, conforme conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos será objetiva teórica e conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.3. A composição da prova, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que tratam os itens 7.1 e 7.2 constará da seguinte especificação:



DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos	10	0,6	6,0
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Higiene e Segurança no Trabalho	05	0,2	1,0
Conhecimentos Gerais	05	0,2	1,0
Total	30		10,0

7.4. À prova objetiva de conhecimentos será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

7.5. As notas serão expressas com uma casa decimal, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelo Quadro constante do item 7.3.

7.6. Para realização da prova de conhecimentos o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas no cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.7. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes do caderno de provas.

7.8. Será atribuída nota zero vírgula zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada na mesma questão do cartão-resposta;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diferente do especificado no item 7.6, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do caderno de provas.

7.9. O Gabarito referente à prova objetiva de conhecimentos será publicado a partir das 10:00h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova nos endereços eletrônicos constantes do item 2.2 deste Edital e nos Painéis de Publicações da TERMASA e do Centro Administrativo de Marcelino Ramos.

7.10. Havendo impugnação de questão(ões) da prova objetiva de conhecimentos o candidato deverá observar as disposições do Capítulo IX.

7.10.1. O formulário para interposição de recursos ou impugnação de questão(ões) está disponível no Anexo VI deste Edital.



7.10.2. Os pareceres contendo as respostas às impugnações de questões serão publicados juntamente com o relatório de classificação dos aprovados neste concurso público, assim como o gabarito definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente, nos prazos previstos no Anexo II.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do emprego público.

VIII – DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1. As provas práticas serão aplicadas para os empregos públicos de Faxineiro e Trabalhador de Serviços de Conservação e Manutenção e Limpeza de Prédios no **dia 23 de maio de 2015**, com início às 13h30min.

8.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de quinze (15) minutos na data e horário estabelecidos no item 8.1 junto à TERMASA, sito à Av. Beira Rio, 4001 - Balneário, nesta cidade, portando o comprovante de inscrição e um documento original de identidade válido com foto.

8.3. A falta da apresentação dos documentos listados no item 8.3 impedirá o candidato de realizar a prova prática e determinará sua eliminação sumária do certame.

8.4. As provas práticas terão duração, para cada candidato de, no mínimo, dez minutos e de, no máximo, vinte minutos, onde o candidato deverá executar tarefa atinente às atribuições do emprego público para o qual se inscreveu.

8.5. Para o emprego público de Faxineiro a prova prática constará de tarefas pertinentes às atribuições do emprego, tais como:

- a) manutenção e conservação de jardins;
- b) corte de grama com roçadeira;
- c) higienização de banheiros;
- d) plantio de flores.

8.6. Para o emprego público de Trabalhador de Serviços de Conservação e Manutenção e Limpeza de Prédios, a prova prática constará de tarefas pertinentes às atribuições do emprego, tais como:

- a) manutenção de redes hidráulicas (encanamentos);
- b) conservação e extensão de redes elétricas;
- c) conservação e limpeza de ambientes;
- d) higienização de piscinas com aplicação de produtos de limpeza através de máquina costal;
- e) poda de árvores.

8.7. A avaliação das provas práticas ocorrerá pelo desempenho do candidato no trabalho ou tarefas que deverá executar dentro das normas técnicas e legais e/ou regulamentadoras da profissão, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais e/ou ferramentas utilizadas, onde serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Escolha das ferramentas e ou utensílios apropriados;
- b) Uso adequado e seguro das ferramentas, utensílios e equipamentos;



- c) Uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- d) Demonstração de conhecimento do ofício / profissão;
- e) Manuseio correto das ferramentas apropriadas em cada etapa da tarefa;
- f) Identificação nominal das ferramentas e utensílios;
- g) Identificação nominal de determinados produtos, materiais e utensílios;
- h) Conservação e organização adequada do ambiente de trabalho;
- i) Qualidade no desempenho da tarefa ante a técnica, habilidade, aptidão, produtividade e eficiência.

8.8. À prova prática, em ambos os casos, será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

8.9. Os materiais, equipamentos e ferramentas utilizados nas provas práticas serão fornecidos pela TERMASA e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem no início de cada prova.

8.10. O equipamento ou ferramenta que couber ao candidato para prestação da prova prática só será substituído ou trocado, salvo se por razão de segurança ou pane eletromecânica que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador.

8.11. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos, poderão ser utilizados mais de um equipamento ou ferramenta (com características semelhantes) para realização das provas práticas.

8.12. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do instrutor/avaliador durante a operação de equipamentos colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação.

8.13. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados no item 8.2 trajados e calçados adequadamente, munidos de documento original de identificação, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.

8.14. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do concurso público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

8.15. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento.

8.16. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Organizadora do certame, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.



IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados neste concurso público e integrarão o relatório que conterá a classificação final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

9.2. A nota da prova de conhecimentos será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, na forma especificada no item 7.3.

9.3. A prova prática será avaliada de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos, nos termos do item 8.8.

9.4. A nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{((NPE \times 4) + (NPP \times 6))}{10}$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPP = Nota da prova prática

9.5. O relatório que conterá a classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.6. Ocorrendo empate na classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova prática;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) maior nota na prova de higiene e segurança no trabalho;
- e) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- f) maior idade; e
- g) sorteio público.

X – DOS RECURSOS

10.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II deste Edital, caberão recursos em desfavor dos seguintes atos do presente certame:

- a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
- b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar da Prova Escrita;
- c) Resultado da Prova Escrita;
- d) Resultado da Prova Prática;
- e) Classificação Preliminar.

10.2. Os recursos só serão aceitos se interpostos pela Internet através de formulário próprio disponível no endereço www.sigmaconsultoriasc.com.br, na aba correspondente à TERMASA, devendo este ser enviado para o endereço contato@sigmaconsultoriasc.com.br nos prazos do Anexo II.



Cia Águas Termais Marcelino Ramos

TERMASA

10.3. A decisão exarada nos recursos pela banca examinadora da SIGMA Assessoria e Consultoria é irrecorrível na esfera administrativa.

10.4. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

10.5. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

10.6. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida.

10.7. O candidato poderá solicitar revisão da(s) nota(s) da(s) prova(s) mediante requerimento fundamentado.

10.8. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de prova de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do concurso público, objeto deste Edital, será homologado por ato do Diretor Presidente da TERMASA e publicado nos Painéis de Publicações da Companhia e do Centro Administrativo Municipal e na internet, nos endereços informados no item 2.2.

XII – DO PROVIMENTO

12.1. O provimento dos empregos públicos objetos deste Edital obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à TERMASA.

12.3. A contratação será processada por ato do Diretor Presidente da TERMASA, publicado junto ao Painel de Publicações da Companhia e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, mediante notificação pessoal, no endereço informado no formulário de inscrição ou posteriormente atualizado, sendo responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

12.4. O candidato aprovado e convocado terá o prazo de até dez (10) dias, contados da data de publicação do Ato de Contratação, para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período e cinco (5) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de contratação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à TERMASA o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.



12.5. O candidato convocado para assumir e que não queira, deverá manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na Classificação Final do Concurso e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, a novo chamamento uma única vez.

12.6. São requisitos para investidura a serem apresentados ou comprovados quando da posse:

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos empregos públicos (apresentar atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica da TERMASA ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício dos empregos, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência);
- f) Possuir habilitação para os empregos públicos, conforme o disposto nos Anexos I e IV na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração;
- i) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital.

12.7. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste concurso público.



XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à SIGMA Assessoria e Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do concurso público, para:

- a) Elaborar o edital de inscrições que regulará o processo seletivo, bem como o plano das provas e os programas das matérias;
- b) Receber as inscrições do concurso ou efetuar a conferência de cada inscrição recebida para homologação ou indeferimento;
- c) Elaborar as provas objetivas de concurso público, através de banca devidamente graduada, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas;
- d) Estabelecer critério de correção e julgamento das provas;
- e) Fazer a correção das provas escritas, pontuação de provas práticas em conformidade com os critérios pré-estabelecidos;
- f) Fazer reexame das provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos, submetendo seu parecer à decisão do Diretor Presidente;
- g) Emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos;
- h) Providenciar o mapeamento dos locais das provas, bem como as listas dos candidatos para fixar em cada sala de provas e, ainda, lista de presenças;
- i) Propiciar treinamento aos fiscais encarregados de trabalhos de provas;
- j) Providenciar demais atos administrativos necessários;
- k) Montar dossiê contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados ao concurso público;
- l) divulgar o concurso público;
- m) deferir e indeferir inscrições;
- n) aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
- o) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- p) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- q) providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
- r) selecionar fiscais para aplicação das provas;
- s) prestar informações sobre o concurso público, no período de realização do mesmo.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Marcelino Ramos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, conforme cronograma do Anexo II.



Cia Águas Termais Marcelino Ramos

TERMASA

15.2. Será eliminado do concurso público por ato da SIGMA Assessoria e Consultoria o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização da prova;
- b) for surpreendido, durante a aplicação da prova, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal; e
- e) ausentar-se da sala de prova sem entregar aos fiscais o caderno de provas e/ou o cartão-resposta.

15.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer atendimento especial em requerimento específico durante o ato de inscrição previsto no Anexo VI, deverá levar acompanhante no dia da prova, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada especialmente para essa finalidade, o qual será responsável pleno pela guarda e necessários cuidados da criança.

15.3.1. No momento da amamentação a candidata poderá ausentar-se da sala em companhia de um fiscal.

15.3.2. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

15.4. O presente concurso público terá validade por dois anos, a contar da data de publicação da homologação dos resultados, prorrogável por igual período a juízo do Diretor Presidente da TERMASA, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.

15.5. A aprovação no presente concurso público não cria direito à admissão.

15.6. A admissão dos candidatos dar-se-á na estrita ordem de classificação destes, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nos locais em que se fizer necessário.

15.7. As vagas criadas na vigência deste concurso público serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada emprego público.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela SIGMA Assessoria e Consultoria e pela Comissão Executiva do Concurso Público.

15.9. O presente Edital será publicado nos Paineis de Publicações da TERMASA e do Centro Administrativo Municipal de Marcelino Ramos e estará disponível nos endereços eletrônicos www.termasdemarcelino.com.br e www.sigmaconsultoriasc.com.br.

Marcelino Ramos/RS, em 7 de abril de 2015.

ROBSON DOBROWOLSKI
Diretor Presidente



Cia Águas Termais Marcelino Ramos

TERMASA

ANEXO I

DOS EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PADRÃO SALARIAL INICIAL, HABILITAÇÃO E TIPOS DE PROVAS

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO SALARIAL INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS
Faxineiro	02	44h	R\$ 851,71	5ª série completa do Ensino fundamental	Escrita objetiva e prática
Trabalhador de Serviços de Conservação e Manutenção e Limpeza de Prédios	01	44h	R\$ 954,66	5ª série completa do Ensino fundamental	Escrita objetiva e prática



Cia Águas Termais Marcelino Ramos

TERMASA

ANEXO II

DO CRONOGRAMA

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	7/04/2015
2	Período das inscrições (exclusivamente pela internet)	8/04/2015 a 7/05/2015
3	Publicação do relatório das inscrições deferidas	12/05/2015
4	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas	13 a 15/05/2015
5	Publicação do relatório de homologação das inscrições	20/05/2015
6	Realização das provas objetivas de conhecimentos Início: 9 horas	23/05/2015
7	Realização das provas práticas – início: 13h30min	23/05/2015
8	Divulgação do gabarito provisório	25/05/2015
9	Prazo para recursos relativos ao gabarito	26 a 27/05/2015
10	Divulgação do gabarito definitivo	29/05/2015
11	Divulgação do relatório de classificação dos aprovados	29/05/2015
12	Prazo para recursos relativos à classificação	30/05/2015 a 2/06/2015
13	Homologação do resultado final	5/06/2015



ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Alfabeto. Fonética: Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Sílabas e divisão silábica. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classes gramaticais: Substantivo: Classificação dos substantivos: próprio e comum. Coletivos. Flexão. Gênero (masculino e feminino). Número (singular e plural) e Grau (diminutivo e aumentativo). Adjetivo: Adjetivos pátrios. Flexão. Número, Grau e Gênero. Sinônimos e Antônimos. Tipos de Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Concordância Verbal e Nominal.

Higiene e Segurança no Trabalho:

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação externos como capina, recolhimento de resíduos, trabalhos de alvenaria e pintura. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPI's): quais são; importância; quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho; cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. Noções de Primeiros Socorros. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Assuntos de interesse geral.

Conhecimentos Específicos:

1. FAXINEIRO: Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

2. TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS: Conceitos básicos em eletricidade. Conceitos básicos em sistemas hidráulicos. Noções básicas de medidas elétricas e hidráulicas. Noções básicas de circuitos de comandos elétricos. Manutenção e reparos elétricos e hidráulicos em geral: manutenção e extensão de redes e tubulações de água. Noções básicas sobre circuitos elétricos de baixa tensão. Noções básicas sobre redes internas e externas de abastecimento de água. Ferramentas, materiais e utensílios usados para manutenção em instalações elétricas e hidráulicas: ferramentas e instrumentos de trabalho. Segurança em instalações e equipamentos elétricos. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpezas gerais de pisos, escadas, banheiros. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços e ambientes. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Conhecimento e uso dos utensílios e ferramentas diversas de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções básicas sobre ajardinamento. Plantio e manejo de grama, cultivo de flores, árvores, arbustos e conservação geral de jardins. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos inerentes à função e outras tarefas correlatas observando-se a prática do dia-a-dia.



ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1. FAXINEIRO:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer o serviço de limpeza em geral, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações para manter as condições de higiene e conservação das partes do balneário, limpar paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes: auxiliar na arrumação e troca de roupas de cama, lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas em geral: coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, fazer café, eventualmente servi-lo, fechar portas, janelas e vias de acesso, fazer limpeza de jardins, molhar plantas e gramas, limpar e lavar piscinas e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas com disponibilidade para trabalho aos sábados, domingos e feriados.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Escolaridade: 5ª Série completa do Ensino Fundamental.

2. TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral e de encanador geral, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos e reparos em geral no setor hidráulico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Manutenção, reparos e instalações prediais e de iluminação, redes públicas, máquinas, equipamentos em geral, inclusive em rede telefônica interna, manutenção, reparos e instalações prediais hidráulicas, fazer reparos em aparelhos elétricos em geral, instalar e regular diferentes tipos de equipamentos elétricos tais como, ventiladores, rádios, refrigeradores, inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores a óleo: reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto: fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar e montar motores elétricos, dínamos: recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores, treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral, fazer extensão de redes de abastecimento de água internas e externas, quer de água potável como de água sulfurosa, substituir, conservar tubulações internas e externas, fazer reparos em redes de água potável e sulfurosa internas e externas, substituir válvulas: realizar trabalhos de manutenção, limpeza, ajardinamento, das instalações da Companhia, fazer a manutenção total das redes internas e externas de fornecimento de energia elétrica e de água potável e sulfurosa na Companhia, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais com disponibilidade para trabalho aos sábados, domingos e feriados.
- b) Outras: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Habilitação profissional: experiência comprovada em trabalhos de eletricidade e hidráulica.
- c) Escolaridade: 5ª Série completa do Ensino Fundamental.



Cia Águas Termais Marcelino Ramos

TERMASA

ANEXO V

REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2015 da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, inscrição sob o nº _____ para o emprego público de _____ requer:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:

Deficiência: _____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: () 12 / () 18 / () 20

b) () Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Nº de Identidade do acompanhante: _____

c) () Outra Necessidade:

Especificar:

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Emprego pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Marcelino Ramos/RS, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Candidato



Cia Águas Termais Marcelino Ramos

TERMASA

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA
À COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO
À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA

CANDIDATO: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____

EMPREGO: _____

ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada)

- () Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição.
- () Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Prova Escrita: Nº da questão: _____
- () Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos
- () Resultado da Prova Prática
- () Resultado da Classificação Preliminar

Razões do Recurso:

Marcelino Ramos/RS, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato